



## **AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA,**

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, conforme estabelecido nos arts. 182 e 231, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, requer que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória a presente indicação:

**Que seja feito contato com a empresa Transcol e órgãos competentes requisitando aumento da frota de veículos das linhas 302 e 310.**

Com base em conversas com munícipes que fazem uso do sistema transcol, existe uma grande necessidade de aumento da frota dos ônibus Transcol na Região da Grande São Pedro seja ampliada. As linhas 302 e 310 são as que mais tem estado lotada, principalmente nos horários de maior circulação de veículos, como no almoço e horário de fechamento do comércio.

Os moradores desses bairros, como por exemplo Estrelinha, Resistência, São Pedro I e São Pedro III, precisam ter garantido seu direito de ir e vir do trabalho em segurança, todavia, a frota que está presente atualmente no bairro deixa os cidadãos locais em ônibus quentes e lotados. Assim, pelo bem estar da população de Vitória, indica-se que a PMV estabeleça os contatos necessários para que esta ampliação ocorra.

Ainda, nos termos do artigo 66<sup>1</sup>, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

---

<sup>1</sup> **Art. 66.** Compete à Câmara propor ao Prefeito a execução de qualquer obra ou medida que interesse à coletividade ou serviço público, mediante indicação.

Parágrafo Único. O Prefeito, ou o Secretário por ele designado, informará à Câmara Municipal, no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data de seu recebimento, o encaminhamento dado à indicação feita com base no caput deste artigo, relatando sobre a possibilidade ou não de realização da obra ou adoção da medida indicada, observando que: (Incluído pela Emenda à Lei Orgânica no 4/1994)

---

### **GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL**

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES  
Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com



solicitamos que seja remetida manifestação a esta Casa de Leis quanto à possibilidade ou não de realização da obra ou adoção da medida indicada.

Vitória, Casa de Leis Atílio Vivácqua,  
05 de dezembro de 2024.

**ANDRÉ MOREIRA**  
Vereador - PSOL

- 
- a) havendo possibilidade de atendimento, será informado o prazo requerido para sua concretização; (Incluída pela Emenda à Lei Orgânica no 4/1994)  
b) não havendo possibilidade, serão informados, de forma circunstanciada, as razões pelo não acatamento da indicação. (Incluída pela Emenda à Lei Orgânica no 4/1994)

---

**GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL**

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES  
Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com